

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

Processo Administrativo nº. 225/2025

Pregão Presencial nº. 90088/2025

Registro de Preços nº. 062/2025.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 225/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.046-342/0001-10, estabelecida à Rua José Caetano da Silva nº 27, Bairro Pedreira, na cidade de Ervália, CEP: 36.555-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. José Máximo Rodrigues, brasileiro, empresário, portador do RG. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, especificado no item 1.1 do

Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 225/2025, que é parte integrante desta Ata.

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTRUTURA EVENTOS - 01 PAINEL LED MEDINDO 04M DE COMPRIMENTO X 3M DE ALTURA, SENDO NO MINIMO A RESOLUÇÃO P4, E GABINETES 96X96, PROCESSADORA INDEPENDENTE COM SENDCARD (SISTEMA LINS), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COMO NOTEBOOK, CABOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM NO MÍNIMO 01 TÉCNICO EM PROJEÇÃO DE IMAGENS. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR TAMBÉM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO ADEQUADO DAS ATRAÇÕES DO EVENTO.	DIÁRIA	8,0000	2.441,4000	19.531,20
ESTRUTURA EVENTOS - CADEIRAS DE PLASTICO LOCAÇÃO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	DIÁRIA	1.000,0000	4,5400	4.540,00
ESTRUTURA EVENTOS - CARREGADORES - PESSOA RESPONSÁVEL PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES, RECEPÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E DIVERSOS TRANSPORTES DE MATERIAIS. CARGA HORÁRIA 8H (PODENDO SER DIVIDIDA EM 2 TURNOS DE 4H – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PALCOS).	DIÁRIA	30,0000	183,6300	5.508,90
ESTRUTURA EVENTOS - GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. (OU SIMILAR)	DIÁRIA	6,0000	2.308,5600	13.851,36
ESTRUTURA EVENTOS - GERADOR 250 KVA - CONSISTE EM: GRUPOS DE GERADORES DE 250 KVA CADA, EM CONTAINER, SILENCIADO A 85DB	DIÁRIA	6,0000	3.191,2000	19.147,20

Rua Vereador Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), MOTOR A DIESEL, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, COMBUSTÍVEL PARA TODO O EVENTO, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FUNCIONAMENTO PARA 12 HORAS DE EVENTO.				
ESTRUTURA EVENTOS - HOMENS/ MULHERES PARA APOIO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO EM EVENTOS, PORTARIAS, BACKSTAGE, UNIFORMIZADOS/COM EQUIPAMENTOS (RÁDIO, COLETE, ETC.) INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E DESPESAS COM: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	20,0000	181,0200	3.620,40
ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 -20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO -01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.	DIÁRIA	8,0000	3.084,3000	24.674,40
ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 – PARA 5 DIAS DE EVENTO -20 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -10 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -04 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO -01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.	SERVIÇO	1,0000	19.929,9600	19.929,96

MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED; -04 FRESNEIS DE 2000 WATTS COM BANDOOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS PORTA-GEL, FILTRO CTB 2/4; -01 MESA DE COMANDO DMX, -01 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO -01 ILUMINADOR DE NÍVEL PROFISSIONAL C/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.				
ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO: 18 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOSATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM 064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 8 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 - PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 - SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 - SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	8,0000	2.840,1600	22.721,28
ESTRUTURA EVENTOS - JOGOS DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE; COM BRAÇO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO	DIÁRIA	600,0000	16,5300	9.918,00
ESTRUTURA EVENTOS - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DIGITAL SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO EP450 DA MARCA MOTOROLA, OPERANDO EM MODO DIGITAL E ANALÓGICO KIT COMPOSTO POR 1 RÁDIO COMUNICADOR - 01 CLIP - 2 BATERIAS - 1 BASE CARREGADORA - 1 FONE DE OUVIDO MODELO (FONE PARA RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA. EP 450, SP 50 E DEMAIS QUE USAM A MESMA PINAGEM. FONE TIPO "BOLACHA" MAIS CONFORTO AO OUVIDO, POSSUI ENCAIXE DESENHADO PARA NÃO CAIR E DEIXA-LO FIXO, PARA SEREM USADOS PELA EQUIPES DO EVENTO. (JUNTO A ORDEM DE SERVIÇO SERÁ ENVIADO AS FAIXAS	DIÁRIA	30,0000	63,5300	1.905,90

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

NECESSÁRIAS (ORGANIZAÇÃO GERAL / BRIGADISTA / SEGURANÇA / SOM E ILUMINAÇÃO / ARTISTAS / ETC).				
ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 -08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 CDJ (CONTROLADORA DJ). REFERENCIA CDJ NEXUS 3000, SC6000 PRIME DENON DJ, SIMILAR OU SUPERIOR; - 20 METROS DE PASSA CABOS DE 5 VIAS; -01 MIXER DE 04 CANAIS. REFERENCIA: PIONEER DJM-900NXS2, DENON DJ X1850 PRIME	DIÁRIA	8,0000	6.095,3600	48.762,88

ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 – PARA 05 DIAS DE EVENTO -08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 CDJ (CONTROLADORA DJ). REFERENCIA CDJ NEXUS 3000, SC6000 PRIME DENON DJ, SIMILAR OU SUPERIOR; -20 METROS DE PASSA CABOS DE 5 VIAS; -01 MIXER DE 04 CANAIS. REFERENCIA: PIONEER DJM- 900NXS2, DENON DJ X1850 PRIME	SERVIÇO	1,0000	23.510,6800	23.510,68
ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 1 -04 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 300 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -06 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -04 CAIXAS DE SUB 2 X18” PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 3000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. - 01 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 2000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR.	DIÁRIA	10,0000	3.886,9600	38.869,60

Valor Total R\$ 256.491,76 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. **Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;**

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA

José Maximo Rodrigues

Contratado

TESTEMUNHAS: